



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA
39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 2.438/2021

Altera a Lei Municipal n.º 2.259/2015 que dispõe sobre o Sistema de Educação do Município de Pirapora e sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Pessoal do Magistério.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1.º. A Lei Municipal n.º 2.259/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 82.

Parágrafo único. O vencimento básico dos cargos previstos nesta Lei será estabelecido em Unidades Padrão de Vencimento (UPV), conforme tabela constantes do Anexo de vencimentos e progressões desta Lei, exceto para os níveis iniciais que percebam valor correspondente ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 84.

§ 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir anualmente a remuneração mínima dos profissionais do magistério público regidos por esta Lei, no mês de janeiro, adequando-a ao piso salarial profissional nacional da educação básica, conforme o caput deste parágrafo e nos termos da Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Carvalho



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA
39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

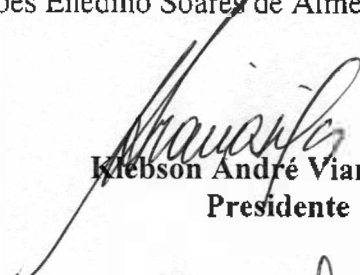
§ 2.º O piso salarial profissional nacional da educação básica será pago aos servidores ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2.º O Anexo IV da Lei Municipal n.º 2.259/2015, alterada pela Lei Municipal n.º 2.305/2016, que estabelece o quadro permanente do pessoal do magistério, é substituído e passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

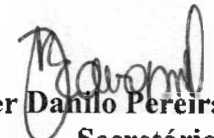
Art. 3.º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 20 de setembro de 2021.


Klebson André Viana Silva
Presidente

Klebson André Viana Silva
Presidente
Câmara Municipal de Pirapora-MG


Éder Danilo Pereira da Silva
Secretário



ANEXO I

QUADRO PERMANENTE DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO											
Tempo de serviço em anos				01 a 05	06 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	
Carreira	Símbolo nível	Nº	Valor	Inicial	UPV	UPV	UPV	UPV	UPV	UPV	
			UPV	A	B	C	D	E	F	G	
E.E.	Especialista em educação	I	25,35	75,8201183	83,4019724	90,9838264	98,566075	106,147929	113,730178	121,312032	
	Especialista em educação	II	25,35	86,6599606	95,3258383	103,99211	112,661933	121,323866	129,990138	138,656016	
	Especialista em educação	III	25,35	108,319921	119,151874	129,983826	140,816174	151,648126	162,480079	173,312032	
	Especialista em educação	IV	25,35	140,820118	154,90217	168,983826	183,065878	197,147929	211,22998	225,312032	
P.E.B.	Professor da Educação Básica	I	25,35	PISO	69,2891519	75,5881657	81,8871795	8,1861933	94,4848126	100,783826	
	Professor da Educação Básica	II	25,35	PISO	71,5001972	78	84,5001972	91	97,5001972	104	
	Professor da Educação Básica	III	25,35	70,4098619	77,4508876	84,4919132	91,5329389	98,5739645	105,61499	112,656016	
	Professor da Educação Básica	IV	25,35	76,3850099	85,1948718	92,9400394	100,684813	108,42998	116,175148	123,919921	
	Professor da Educação Básica	V	25,35	85,1901381	93,7088757	102,228008	110,74714	119,265878	127,78501	136,304142	
P.E.I.C.	Professor da Educação Infantil - Creches	I	25,35	PISO	115,486785	125,985404	136,484418	146,983037	157,482051	167,980671	
	Professor da Educação Infantil - Creches	II	25,35	PISO	121,263905	132,287968	143,312032	154,336095	165,360158	176,383826	
	Professor da Educação Infantil - Creches	III	25,35	115,749901	127,325049	138,900197	150,474951	162,050099	173,624852	185,2	
	Professor da Educação Infantil - Creches	IV	25,35	121,530178	133,68284	145,835897	157,988955	170,142012	182,295069	194,448126	
	Professor da Educação Infantil - Creches	V	25,35	127,609862	140,370809	153,13215	165,893097	178,654043	191,41499	204,175937	

